



**SERVICO PUBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
REITORIA**

**PORTARIA Nº 0782/2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, no uso das atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 31 na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, na Instrução Normativa nº 5/2018-Unifesspa, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no *Diário Oficial da União* nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, e demais legislações correlatas, em virtude da celebração do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 07/2020**, no que consta no **Processo Eletrônico nº 23479.005959/2020-72**, do qual seguem os dados abaixo:

**Processo nº:** 23479.005959/2020-72;

**Ata de Registro de Preços:** nº: 07/2020;

**Pregão Eletrônico nº:** 06/2020;

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação continuada dos serviços de manutenção corretiva, preditiva e preventiva das áreas prediais e urbanas e de engenharia de natureza comum a todos os campi da Universidade Federal Sul e Sudeste do Pará em Sede: Campus de Marabá unidades I, II E III; fora de Sede: Campus de Rondon do Pará, Xinguara, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu e outros que vierem a surgir.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como Gestor de Contrato **TITULAR**, a execução do Contrato em epígrafe, e **SUPLENTE** nos impedimentos legais e eventuais do titular:

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** DHONNY LIMA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1821330;

**SUPLENTE:** NUBIA CILENE DE SOUZA BARRETO, Matrícula SIAPE nº 2296756;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de materiais, equipamentos ou serviços específicos cujas características não possibilitem ao Gestor verificar a sua completa conformidade com os termos do edital e seus anexos, poderá ser convocado servidor da área técnica pertinente para que seja realizada análise e posterior recebimento definitivo, mediante elaboração de relatório circunstanciado e assinado pelo referido servidor, atestando a conformidade do material, equipamento ou serviço.



**SERVICO PUBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
REITORIA**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 04 de maio de 2020.

**Idelma Santiago da Silva**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria